



Preservar e Progredir Naturalmente

L E I Nº 3.252

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, e dá outras providências ”.

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado a suplementar verbas abaixo discriminada do Orçamento vigente, a saber:-

Órgão – 12 - Autarquia Municipal

Unidade – 02 – Lançadoria e Fiscalização

1712300362.045000 – Operação e Manutenção da Lançadoria

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 285 R\$ 6.000,00

Órgão – 12 – Autarquia Municipal

Unidade - 4 – Contabilidade

1712300372.047000 – Operação e Manutenção da Contabilidade

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha 297 R\$ 3.000,00

Órgão – 12 – Autarquia Municipal

Unidade – 07 – Encargos Gerais da Autarquia

1751200402.050000 – Assistência ao Servidor

3.1.90.03.00.0000 – Pensões

Ficha 326 R\$ 2.000,00

TOTAL..... R\$ 11.000,00



[Handwritten signature]



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP